

MPE: Licitação do transporte coletivo é função do Estado

Audiência será marcada para definir a formação de um consórcio

Antônio Carlos Garcia
DA EQUIPE JC

Jorge Henrique

O promotor de Justiça da Fazenda Pública, Marçílio de Siqueira Pinto, disse ontem que em julho, em data a ser definida, haverá uma audiência na 12ª Vara Cível, para decidir se as cidades que compõem a região metropolitana de Aracaju – Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros - têm interesse no sistema integrado de transporte coletivo. Caso isso seja possível, observa o promotor, será preciso uma lei estadual autorizando a formação do consórcio e criado um órgão para gerir o sistema. Marçílio defende a realização da licitação, porque o transporte público de Aracaju, do jeito que está, é extremamente ruim para a população.

Na audiência, que será com o juiz da 12ª Vara Cível, Rafael Vieira, estarão presentes, também, representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedurb). Isso porque como tratará do sistema intermunicipal de transporte, a competência é do Estado. “Cada município pode fazer sua licitação, na limitação do seu território. Mas se o sistema atender as cidades da região metropolitana, é função do Estado”, ressaltou Marçílio Siqueira.

Na quinta-feira à noite, durante entrevista no bar Cabaré, a secretária de Defesa Social,



PROMOTOR de Justiça, Marçílio Pinto, resalta que será preciso uma lei estadual autorizando a associação

Georlize Teles, disse que o edital de licitação atual não contempla as cidades da região metropolitana. E será justamente na reunião em julho, que os representantes legais destas cidades irão se manifestar sobre o assunto.

Milionária

Foi em 2011 que a Curadoria da Fazenda Pública moveu uma ação civil cobrando a realização da licitação para o transporte coletivo. “O que gerou todas as nossas ações, pois tramitam várias ações de empresas na Justiça exigindo in-

denizações fabulosas ao Estado e ao município, por questões de desequilíbrio econômico e falta de fiscalização do transporte clandestino. Para se ter uma ideia, em uma dessas ações o Estado foi condenado a pagar R\$ 328 milhões, fora as correções monetárias”, disse.

“Vendo o estrago dessa ação milionária, correndo o risco do Estado ser totalmente destruído financeiramente, a população sofrendo com um transporte que não funciona, entramos com a ação. Tem outras tramitando nas quatro Varas da Fazenda Pública, mo-

vidas por empresas de transporte”, afirmou o promotor.

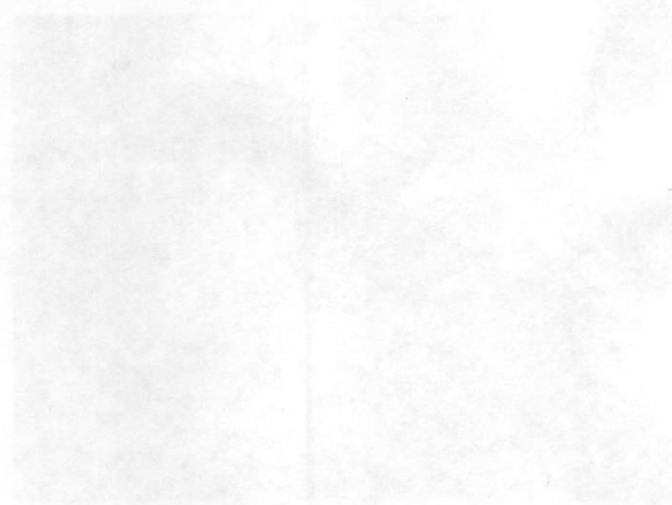
Segundo Marçílio Siqueira, se o Estado deve, *tem que pagar*. Mas ele diz que não entende como se chegou a um valor astronômico, porque o Estado indicou um perito do Paraná que reconheceu a indenização e arbitrou em R\$ 10 milhões, mas o perito do juiz arbitrou em R\$ 328 milhões. “Isso tudo ocorreu porque não existe licitação e há um interesse por parte das empresas de que esse processo não ocorra, porque estão elas estão funcionando”, explicou.



ESTADO DE SÃO PAULO
 COORDENADORIA GERAL DE JORNALISMO
 RECORTE DE JORNAL

hoje a R\$ 30 a o consumidor

entrega de... a próxima semana



Pequenas...
 via... R\$ 5,00

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...